HOSPITAL pequeno PRÍNCIPE

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 003/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019 – PELO DIREITO À VIDA II

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ R$ 105.604,09 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 003/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

> "O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado".

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALBUMINA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 003/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019 – PELO DIREITO À VIDA II

ITEM I – ALBUMINA			
Validade	**UN**	**Especificações**	**Valor Total Máximo Disponível**
02 anos	UN	**ALBUMNINA**	R$ 105.604,09
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO			
PRAZO DE ENTREGA:	Será fracionado com previsão de entrega a partir de 10.fev.2022		
COTAÇÃO INICIAL VIA BIONEXO	PEDIDO DE COTAÇÃO 200866894 – SOLICITAÇÃO RELIZADA POR VIRGINIA AMARO		

Obs. Nos preços cotados, deverão estar incluidos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item acima.

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1) "Prohealth" <vendas2@prohealthmed.com.br>;
2) "Medcenter " <medcentercomercial.com.br>;
3) "Merco" jessicalins@merco.far.br;
4) "Grifols" <laura.pedroso@grifols.com>;
5) "Ctm" <vendas3@ctmexpress.com.br>;
6) "Alminhada" <licitacao@alminhana.com.br>;
7) "Cristal" <externogerencia.cristal@gmail.com>;
8) "Mafra Hospitalar" <caio@mafrahospitalar.com.br>;
9) "Agille" <marilia@agille.med.br>;
10) "Precision" <vendas12@precisionhospitalar.com.br>;
11) "Promefarma" <vendas9@promefarma.com.br>;

12) "Rio Clarense" <leticia.silva@rioclarense.com.br>;

13) "Oncotechospitalar" <vendas7@oncotechospitalar.com.br>;

14) "Eurofarma" <daniel.stange@eurofarma.com>;

5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 003/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) GRIFOLS BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0001-71, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor unitário de R$ 100,00 (cem reais)**, cotando 1.056 (uma mil e cinquenta) unidades do medicamento objeto do presente processo, a proposta totaliza o valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);

b) COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0005-72, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor unitário de R$ 135,10 (centro e trinta e cinco reais e dez centavos)**, cotando 10 unidades do medicamento objeto do presente processo, a proposta totaliza o valor de R$ 1.351,02 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos);

c) MED CENTER COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor unitário de R$ 137,00 (centro e trinta e sete reais)**, cotando 10 unidades do medicamento objeto do presente processo, a proposta totaliza o valor de R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais);

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. A empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 003/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019 – PELO DIREITO À VIDA II

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

• Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;

• Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

• Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

• Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

• Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;

• Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais),** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 003/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019 – PELO DIREITO À VIDA II

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis,** após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

CNPJ: 02.513.899/0001-71
Razão Social: GRIFOLS BRASIL LTDA
Pesquisa de Preços n° 003/2022
Termo de Fomento CEDCA 069/2019

Obs. Em caso de pagamento via transferência ou Pix, informar na NF:
Banco:
Agência:
Conta corrente:
Chave Pix:

5.3.4. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete–se a entregar os medicamentos de maneira fracionada de acordo com a demanda do comprador, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra para entrega total do objeto deste processo de pesquisa de preços, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 003/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019 – PELO DIREITO À VIDA II

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de emissão de **Ordem de Compra,** respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 31 de março de 2022

Luana Leal Nívia
Assistente de Licitações

Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações